



Agravo Interno em Recurso Especial Cível nº 0036923-20.2023.8.19.0000

Agravante: Mirelli Campelo Gomes

Agravado: Aymore Crédito Financiamento e Investimento S/A

DECISÃO

Id. 137 – **DEFIRO** a gratuidade de justiça para o processamento do agravo interno do id. 112, em harmonia com a decisão do id. 70.

Após, esgotada as atribuições desta Terceira Vice-Presidência, baixem os autos a Vara de origem.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente